



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Secretaria de Administração

LEI Nº 053/96

"Autoriza Doação e, dá Outras Providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte aprovou e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a realizar doação de uma área urbana localizada na Quadra 49 na Avenida Carajás entre as Ruas Bahia e Palmópolis nesta cidade, com a área de 2.000 m².

Art. 2º - O referido donatário é a Associação dos Produtores Rurais de Água Azul do Norte-PA "APRAAN".

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, em 25 de abril de 1.996.


REMAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal